DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Atos Administrativos 9
Outros atos administrativos 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.520/24 – de 23 de dezembro de 2024.

"Decreta ponto facultativo nos órgãos da administração direta do Município de Gabriel Monteiro e dá outras providências"

Vanderlei Antoninho Mendonça, prefeito municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta do Município de Gabriel Monteiro, o expediente nos dias:

24 de dezembro, após às 12 horas;

26 de dezembro, até às 12 horas;

31 de dezembro, após às 12 horas.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro, em 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Portarias

PORTARIA Nº 9.689/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **SANDRA VALÉRIA GONÇALVES GARCIA,** portadora do RG. nº 22.526.771-8, CPF. nº 090.016.538-39, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 21/05/23 a 20/05/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.690/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **TATIANA MARQUES DA SILVA CAMPANHA,** portadora do RG. nº 43.067.156-8, CPF. nº 330.689.678-05, lotada no cargo de Pajem, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 19/01/23 a 18/01/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.691/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **SIMONE ROCHA MARTINELI,** portadora do RG. nº 32.076.591-X, CPF. nº 270.722.608-46, lotada no cargo de Pajem, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/09/23 a 38/08/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.692/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **SUZI FERREIRA DA SILVA,** portadora do RG. nº 40.585.899-1, CPF. nº 304.957.898-01, lotada no cargo de Auxiliar de Limpeza Pública, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 11/08/23 a 10/08/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.693/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **TATIANA MARQUES DA SILVA CAMPANHA,** portadora do RG. nº 43.067.156-8, CPF. nº 330.689.678-05, lotada no cargo de Pajem, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 19/01/23 a 18/01/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.694/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **LETÍCIA CAROLINE ELIAS,** portadora do RG. nº 42.526.176-1, CPF. nº 449.217.378-19, lotada no cargo de Pajem, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 02/03/23 a 01/03/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.695/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **LUCILENE APARECIDA DA CUNHA,** portadora do RG. nº 48.144.845-7, CPF. nº 409.130.008-17, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 02/08/23 a 01/08/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.696/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **FRANCINE APARECIDA ELIAS,** portadora do RG. nº 42.526.102-5, CPF. nº 412.823.668-31, lotada no cargo de Pajem, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 02/03/23 a 01/03/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.697/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **AUDINÉIA APARECIDA BARROS,** portadora do RG. nº 21.222.575-3, CPF. nº 106.979.998-07, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/09/23 a 31/08/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.698/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **RITA DE CÁSSIA SVERSUT BARROS,** portadora do RG. nº

19.567.487-X, CPF. nº 089.181.928-27, lotada no cargo de Inspetor de Alunos, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 05/05/23 a 04/05/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.699/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **DANIELA BISCOLA DA SILVA,** portadora do RG. nº 42.016.953-2, CPF. nº 370.520.088-74, lotada no cargo de Monitor, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 29/11/23 a 28/11/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.700/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **ANA MARINHO DO NASCIMENTO,** portadora do RG. nº 22.071.297-9, CPF. nº 143.292.618-71, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 26/02/23 a 25/02/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.701/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **ELENICE BARROS GUIMARÃES,** portadora do RG. nº 12.366.876, CPF. nº 136.997.438-88, lotada no cargo de Merendeira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 14/02/23 a 13/02/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.702/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **ELOISA APARECIDA DA SILVA,** portadora do RG. nº 21.958.253, CPF. nº 158.043.358-80, lotada no cargo de Inspetor de Alunos, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 07/05/23 a 06/05/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.703/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **ONEIDE BUENO SVERSUT,** portadora do RG. nº 9.341.586, CPF. nº 076.419.358-93, lotada no cargo de Secretário de Escola, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 07/02/23 a 06/02/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.704/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **ÉDNA ROSENILDA SOARES,** portadora do RG. nº 33.855.893-7, CPF. nº 336.066.188-59, lotada no cargo de Monitor Escolar, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/04/23 a 31/03/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.705/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **JACIELLI FERNANDES VIANA,** portadora do RG. nº 47.610.714-3, CPF. nº 396.039.148-00, lotada no cargo de Almoxarife, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/12/22 a 30/11/23, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.706/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **ANCELMA CENERINO SOARES,** portadora do RG. nº 18.507.764, CPF. nº 092.932.378-57, lotada no cargo de Monitor Escolar, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/12/23 a 31/01/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.707/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **ELIANE APARECIDA CAMARGO ALVES,** portadora do RG. nº 33.099.952-7, CPF. nº 308.922.638-30, lotada no cargo de Nutricionista, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 13/09/23 a 12/09/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.708/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **ROSIMEIRE PEREIRA DE ASSIS,** portadora do RG. nº 33.099.935-7, CPF. nº 302.111.638-80, lotada no cargo de Merendeira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/09/23 a 31/08/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.709/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **ROSELI BAZARELLO FERNANDES DE SOUZA,** portadora

do RG. nº 24.435.512-5, CPF. nº 165.521.668-69, lotada no cargo de Lavadeira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 23/02/23 a 22/02/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.710/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **ROSIMEIRE RODRIGUES,** portadora do RG. nº 35.341.629-9, CPF. nº 277.852.198-42, lotada no cargo de Pajem, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 04/03/23 a 03/03/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.711/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **ROSA NUNES DE LIMA,** portadora do RG. nº 28.901.579-0, CPF. nº 272.251.888-01, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 13/06/23 a 12/06/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.712/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **MÁRCIA ALMEIDA BATISTA,** portadora do RG. nº 25.954.957-5, CPF. nº 165.557.928-25, lotada no cargo de Merendeira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 10/03/23 a 09/03/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.713/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **MARINALVA DA SILVA MATHEUSSO,** portadora do RG. nº 29.687.480-2, CPF. nº 248.508.738-55, lotada no cargo de Lavadeira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 08/05/23 a 07/05/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.714/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **SIMONE CRISTINA GUIMARÃES DOS SANTOS,** portadora do RG. nº 40.204.694-8, CPF. nº 295.901.438-30, lotada no cargo de Agente Administrativo e Financeiro II, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 06/04/23 a 05/04/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.715/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de

São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **SILVANA GABRIEL DE SOUZA,** portadora do RG. nº 26.845.276-3, CPF. nº 119.831.218-19, lotada no cargo de Enfermeiro do PSF, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 13/09/21 a 12/09/22, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.716/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **ELISÂNGELA APARECIDA ANTONIASSI,** portadora do RG. nº 45.251.745-X, CPF. nº 218.260.168-64, lotada no cargo de Lavadeira, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 11/08/23 a 10/08/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.717/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **ELOIZA CRISTINA VIEIRA STAFF,** portadora do RG. nº 32.452.854-1, CPF. nº 286.746.608-35, lotada no cargo de Enfermeiro, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 21/01/23 a 20/01/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.718/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **RENATA VIEIRA NISHIKAWA,** portadora do RG. nº 43.066.931-8, CPF. nº 366.056.228-98, lotada no cargo de Agente Administrativo e Financeiro II, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 11/01/23 a 10/01/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.719/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **ÉRICA JULIANA PASCHOAL BABETO,** portadora do RG. nº 33.773.672-8, CPF. nº 313.599.038-95, lotada no cargo de Psicólogo, o gozo de 25 (vinte e cinco) dias de férias, referente ao período de 16/10/23 a 15/10/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.720/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **ROSALINA PERPÉTUA DA COSTA SANTOS,** portadora do RG. nº 18.716.487, CPF. nº 254.102.938-19, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período de 11/12/23 a 10/12/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma

data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.721/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **CLEIDE MARA ARAÚJO CERVANTES,** portadora do RG. nº 28.230.095-8, CPF. nº 137.096.848-54, lotada no cargo de Servente, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período de 27/08/23 a 26/08/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.722/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **DIRCE ROSSI SANTOS,** portadora do RG. nº 5.491.913-1, CPF. nº 917.079.009-49, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período de 21/05/23 a 20/05/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.723/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **TEREZINHA JOCEMARA GIMENEZ DE SOUSA,** portadora do RG. nº 29.413.580-7, CPF. nº 212.973.158-98, lotada no cargo de Monitor Escolar, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período de 04/04/23 a 03/04/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.724/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, a servidora desta prefeitura, senhora **MARILZA FORTUNATO,** portadora do RG. nº 28.230.107-0, CPF. nº 158.043.458-42, lotada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período de 18/03/23 a 17/03/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.725/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **JOVENAL LOURENÇO BATISTA,** portador do RG. nº 8.244.784, CPF. nº 004.637.658-50, lotado no cargo de Guarda Noturno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 10/03/23 a 09/03/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.726/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **ÉDSON LUIZ RUSSO,** portador do RG. nº 17.363.089, CPF. nº 076.419.478-08, lotado no cargo de Motorista, o gozo de

30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 01/05/23 a 30/04/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.727/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **RODRIGO KAZUYOSHI TAKANASHI,** portador do RG. nº 25.250.990-0, CPF. nº 305.926.658-10, lotado no cargo de Engenheiro Agrônomo, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 14/02/23 a 13/02/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.728/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER, ao servidor desta prefeitura, senhor **JOSÉ REINALDO CARVALHO SANCHES,** portador do RG. nº 32.076.607-X, CPF. nº 290.906.888-97, lotado no cargo de Pedreiro II, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referente ao período de 10/01/23 a 09/01/24, a partir desta data.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.729/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir desta data, as Evoluções Funcionais concedidas à servidora desta prefeitura, senhora Lidiane Zupirolli Ferreira, portadora do RG-41.372.026-3, CPF. nº 333.262.738-43, objeto dos seguintes expedientes anulados:

Portaria nº 9.448/24, de 19/02/2024;

Portaria nº 9.450/24, de 19/02/2024.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

PORTARIA Nº 9.730/24

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir desta data, as Evoluções Funcionais concedidas à servidora desta prefeitura, senhora Poliana Mislene Garcia Buzzo, portadora do RG- nº 35.057.127-2, CPF. nº 291.183.338-42, objeto dos seguintes expedientes anulados:

Portaria nº 9.449/24, de 19/02/2024;

Portaria nº 9.451/24, de 19/02/2024.

Gabriel Monteiro, 23 de dezembro de 2.024.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PAULO SÉRGIO GALLO

Resp. pela Secretaria de Administração

.....

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Cuida-se em suma, de repasses de recursos públicos ao Terceiro Setor, a serem realizados no exercício de 2025, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araçatuba – CNPJ. 44.416.436/0001-31.

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Legislativo Local, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Ação Social

A entidade foi escolhida pela longa data de serviços

idôneos prestados a sociedade civil em geral, inclusive aos nossos munícipes.

Com base nessas informações resta a escolha discricionária do Gestor, sobre qual das formas previstas em lei deve escolher para dar prosseguimento a tais processos.

Nestes termos, a Lei 13.019 de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade relacionada apresenta as condições para se tornar inexigível o chamamento público, em razão de estarem identificadas expressamente em Lei local, qual seja a Lei nº 2.322/24 de 15 de outubro de 2024.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da lei 13.019, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na lei 13.019, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no meio oficial de publicidade da administração.

Gabriel Monteiro, 26 de dezembro de 2024.
VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

.....

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Cuida-se em suma, de repasses de recursos públicos ao Terceiro Setor, a serem realizados no exercício de 2025, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

I – Instituição Lar São Luiz Montfort do município de Piacatu – CNPJ. 51.108.884/0001-33.

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Legislativo Local, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade.

O Plano de Trabalho foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Ação Social

A entidade foi escolhida pela longa data de serviços idôneos prestados a sociedade civil em geral, inclusive aos nossos munícipes.

Com base nessas informações resta a escolha discricionária do Gestor, sobre qual das formas previstas em lei deve escolher para dar prosseguimento a tais processos.

Nestes termos, a Lei 13.019 de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade relacionada apresenta as condições para se tornar inexigível o chamamento público, em razão de estarem identificadas expressamente em Lei local, qual seja a Lei nº 2.266/23 de 14 de novembro de 2023.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da lei 13019, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na lei 13.019, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no meio oficial de publicidade da administração.

Gabriel Monteiro, 26 de dezembro de 2024.
VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

.....